EDITAL ATAc/ICMC/ USP Nº 078/2013

Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística (SME) do ICMC-USP.

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que de acordo com o aprovado pela Congregação do ICMC em 30.08.2013, estarão abertas, no período de 05.09.2013 a 03.12.2013, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, das 8:30 às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, as inscrições ao concurso público de títulos e provas, para o provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), ref. MS-3, um cargo/claro nº1097199, recebendo o salário de R$ 9.184,94, referente ao mês de agosto de 2013, para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística, do ICMC-USP, na Área de Conhecimento: **Estatística;** Especialidade III: Inferência Estatística, Disciplinas: SME5779 – Inferência Estatística; SME5794 – Inferência Bayesiana; SME0221 – Introdução à Inferência Estatística, com base no programa constante no item 2 do presente Edital, que se regerá pelos artigos 132 a 148 do Regimento Geral, pelo Regimento Interno do ICMC, baixado pela Resolução 4.118, de 38.09.1994 e demais disposições estatutárias pertinentes.

As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Assistência Acadêmica ou por correspondência para a Assistência Acadêmica do ICMC, à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos, SP, para a Caixa Postal 668, CEP 13560-970, São Carlos, SP, Brasil, constando por fora do envelope "Concurso para Professor Doutor - Edital ATAc/ICMC/SME-USP nº 078/2013", devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

I. requerimento dirigido ao Diretor do ICMC, solicitando a inscrição no concurso, informando o número do Edital e contendo dados pessoais; (modelo no endereço http://www.icmc.usp.br/Portal/conteudoDinamico.php?id_menu=400&id_menu_superior=373);

II. memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. O memorial deverá ser acompanhado de UMA cópia da documentação correspondente ao alegado, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas. Os documentos poderão ser apresentados em originais ou em cópias juntamente com uma lista dos referidos documentos. Apresentando cópias dos documentos, o candidato deverá, no início do concurso apresentar os originais para o caso da comissão julgadora solicitar. (A documentação ficará disponível na Assistência Acadêmica para retirada pelo candidato interessado até 30 (trinta) dias após a homologação do concurso pela Congregação, sendo inutilizada após esse período);

III. prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV. prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

V. título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º - A inscrição enviada por correspondência deverá ser postada com aviso de recebimento até o último dia de inscrição e recebida pela Assistência Acadêmica do ICMC até o quinto dia após o encerramento das inscrições.

Parágrafo 2º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados da exigência referida no inciso IV, desde que a tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 3º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

1. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo 1º – O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, a partir da publicação no Diário Oficial, da aprovação das inscrições.

Parágrafo 2º – Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos.

2. O **programa** do concurso é o seguinte:

1. Modelos estatísticos, estatísticas suficientes, estatísticas suficientes completas, família exponencial, teorema de Rao-Blackwell e teorema de Lehmann-Scheffé.
2. Estimação pontual: método dos momentos, método de mínimos quadrados, método de máxima verossimilhança e propriedades dos estimadores.
3. Intervalos e regiões de confiança exato e assintótico.
4. Testes de hipóteses: formulação das hipóteses, tipos de erro, função poder e métodos para obtenção de testes.
5. Modelos de regressão: estimação, testes de hipóteses em modelos de regressão lineares, critérios de seleção de modelos, análise de resíduos e diagnósticos.
6. Modelos lineares generalizados: modelos para dados discretos e contínuos, estimação, testes de hipóteses, critérios de seleção de modelos, análise de resíduos e diagnósticos.
7. Inferência bayesiana: distribuições *a priori* não informativas, famílias de distribuições conjugadas, distribuições *a posteriori* e métodos de Monte Carlo com cadeias de Markov.

Bibliografia

1. Bickel, P. J. and Doksum, K. A. (1977) Mathematical Statistics: Basic Ideas and Selected Topics. Holden-Day: Oakland.
2. Box. G. E. P. and Tiao, G. C. (1973). Bayesian Inference in Statistical Analysis. Wiley: New York.
3. Casella, G. and Berger, R. L. (2002) Statistical Inference, 2nd ed. Duxbury: Pacific Grove.
4. Paulino C. D., Turkman, M. A. A. e Murteira, B. (2003) Estatística Bayesiana. Fundação Calouste Gulbenkian: Lisboa.
5. Draper, N. R. and Smith, H. (1998) Applied Regression Analysis, 3rd ed. Wiley: New York.
6. McCullagh, P. e Nelder, J. A. (1989) Generalized Linear Models, 2nd ed. Chapman and Hall: London.

3. As provas deste concurso serão realizadas em **português ou inglês** e em duas fases, sendo a primeira, **eliminatória**, constituída por uma prova escrita (peso 25).

Parágrafo 1º – O candidato que obtiver, na prova escrita, nota menor do que 7,0 (sete) da maioria dos membros da Comissão Julgadora, estará eliminado do concurso.

Parágrafo 2º - A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita eliminatória.

Parágrafo 3º – No caso de um candidato que realizou as provas em língua inglesa seja o candidato indicado para provimento do cargo, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em 2-3 anos.

4. A **prova escrita**, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I. A comissão organizará uma lista de dez pontos com base no programa de concurso anteriormente indicado, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;
II. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
III. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
V. Para a realização da prova escrita o candidato não poderá usar microcomputador;
VI. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
VII. Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Os candidatos aprovados na prova escrita farão a segunda fase do concurso, que será constituída por:
I. julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 50);
II. prova didática (peso 25).
Parágrafo único – A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com (peso 25).

6. O **julgamento do memorial**, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No **julgamento do memorial**, a Comissão apreciará:

I. produção científica, literária, filosófica ou artística;
II. atividade didática universitária;
III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV. atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
V. diplomas e outras dignidades universitárias.

7. A **prova didática** será pública, com a duração mínima de quarenta e a máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa do concurso mencionado no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 1º – O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo 2º – O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo 3º – O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por eles conferidas.

9. A classificação do candidato será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

12. O empate das indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

13. O ingresso do candidato aprovado no RDIDP dependerá da aprovação prévia da CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho da USP.

14. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação dos candidatos aprovados.

Parágrafo único – O contratado poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno dependendo das necessidades do Departamento.

15. Deverá ser autorizada a acumulação caso o candidato aprovado exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado.